



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2019, de 05 de setembro de 2019.

Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº. 006/2014, para criar cargos e vagas e dá outras providências.

MARTINHO MENDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados na Lei Complementar Municipal nº. 006/2014, os cargos de Analista Ambiental, Fiscal Ambiental, Borracheiro/soldador, Coletor/tesoureiro, Gari, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira, Orientador Social, Recepcionista e Técnico de Segurança do Trabalho.

Art. 2º. Os quantitativos, grupo ocupacional e níveis de vencimentos dos cargos criados no art. 1º estão definidos no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º. Os vencimentos dos cargos criados no art. 1º são os definidos no Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº. 006/2014.

Art. 4º. Ficam acrescidas no Anexo IV da Lei Complementar nº 006/2014, as descrições e requisitos de provimento dos cargos criados no art. 1º e a descrição e requisitos de provimento do cargo de Fiscal de Tributos Municipais, presentes no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 5º. O cargo de Agente de Manutenção Mecânica muda de nomenclatura e passa a se chamar Mecânico/Eletricista de Auto.

Art. 6º. Ficam alterados os quantitativos de vagas dos cargos abaixo, na seguinte forma:

I - Ficam criadas 2 (duas) vagas para o cargo Agente Administrativo, passando do atual quantitativo de 26 (vinte e seis) para 28 (vinte e oito) vagas;

II - Ficam criadas 5 (cinco) vagas para o cargo Motorista, passando do atual quantitativo de 24 (vinte e quatro) para 29 (vinte e nove) vagas;

III - Ficam criadas 2 (duas) vagas para o cargo Operador de Máquinas Leves, passando do atual quantitativo de 05 (cinco) para 7 (sete) vagas.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

Art. 7º. Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 006/2014, passando a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 8º. Fica alterado o Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 006/2014, passando a vigorar acrescido da redação do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 9º. As despesas decorrentes dos efeitos da presente Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento em vigor.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2019.


MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em fls. do
Livro próprio. Afixado
No placar de publicidade
Data supra.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

ANEXO I

(Altera ANEXO II da Lei Complementar Municipal nº 006/2014)

QUADRO DE CARREIRAS DE CARGOS EFETIVOS
Grupo Ocupacional: Administrativo, Financeiro, Operacional e Técnico Científico.

Carreira	Cargos	Quantitativos	Tabela / Níveis
01 - Apoio Geral	Agente de Serviços Gerais	30	Tab. I / NI
	Executor de Serviços Operacionais	05	Tab. I / NI
	Gari	05	Tab. I / NI
02 - Apoio Administrativo	Auxiliar Administrativo	04	Tab. I / NI
	Agente Administrativo	28	Tab. I / NIII
	Assistente Administrativo	03	Tab. I / NIII
	Atendente do CAT	05	Tab. I / NIII
	Coletor/tesoureiro	01	Tab. I / NIII
	Orientador Social	01	Tab. I / NIII
	Recepcionista	05	Tab. I / NII
03 - Assistência Social	Assistente Social	04	Tab. II / NII
04 - Computação	Operador de Computador	04	Tab. I / NIII
05 - Condutores	Motorista	29	Tab. I / NII
	Operador de Máquinas Leves	07	Tab. I / NII
	Operador de Máquinas Pesadas	04	Tab. I / NII
	Operador de Motoniveladora	01	Tab. I / NII
	Operador de Pá Carregadeira	01	Tab. I / NII
	Operador de Retroescavadeira	01	Tab. I / NII
06 - Contábil	Contador Público	01	Tab. II / NII
07 - Eletricista	Eletricista	02	Tab. I / NII
08 - Engenharia	Engenheiro Civil	01	Tab. II / NII
	Engenheiro Agrônomo	01	Tab. II / NII
09 - Fiscalização	Fiscal de Tributos Municipais	04	Tab. II / NI
	Fiscal de Obras e Posturas	06	Tab. I / NIII
	Fiscal Ambiental	02	Tab. I / NIII
10 - Gestão	Gestor de Resíduos Sólidos	01	Tab. II / NI
11 - Higiene e Alimentação	Agente de Serv. Hig. e Alimentação	57	Tab. I / NI
	Cozinheiro	01	Tab. I / NI
12 - Mecânica	Auxiliar de Manutenção Mecânica	03	Tab. I / NI
	Mecânico/eletricista de Auto	02	Tab. I / NIII
	Borracheiro/soldador	01	Tab. I / NII
13 - Vigilância	Agente de Vigilância	22	Tab. I / NI
	Porteiro	02	Tab. I / N
14 - Técnico Científico	Analista Ambiental	03	Tab. II / NI
	Técnico Agrícola	02	Tab. II / NI
	Técnico Segurança do Trabalho	01	Tab. II / NI
15 - Psicologia	Psicólogo	02	Tab. II / NII
16 - Jurídica	Procurador do Município	01	Tab. II / NIII



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

ANEXO II

(Altera o ANEXO V da Lei Complementar Municipal nº 006/2014)

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, OPERACIONAL E TÉCNICO CIENTÍFICO.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL

Atribuições

Coordenar inspeções ambientais, fazer relatórios sobre danos ambientais, participar do monitoramento de amostras de água e solo, controlar e atualizar a licença ambiental junto a órgãos de fiscalização ambiental e vigilância sanitária, desenvolver e implantar projetos que visam à diminuição do impacto sobre o meio ambiente, promover treinamento de capacitação aos funcionários, fazer redação de relatórios técnicos de auditorias ambientais, elaboração e gerenciamento de planos de gestão ambiental, realizar auditoria interna do sistema de gestão ambiental, fazer reuniões de abertura e de encerramento, follow-up das ações, fazer a análise de documentação legal ambiental e auditorias ambientais de conformidade legal em fornecedores e prestadores de serviços, fazer a divulgação e treinamentos da política ambiental, e classificação de aspectos e impactos ambientais, realizando a identificação da legislação ambiental aplicável, realizar trabalhos de comunicação e conscientização ambiental, análise de documentos e registros ambientais, redação e avaliação técnica de procedimentos e instruções de trabalhos ambientais, e desempenhar outras atividades pertinentes às atribuições do cargo.

Pré-requisitos:

- nível superior - engenharia ambiental, engenharia florestal, engenharia civil, engenharia sanitária, saneamento ambiental, geografia, geologia, agronomia, ciências biológicas, ciências ambientais ou gestão ambiental, e ainda, registro no órgão fiscalizador de exercício profissional.
- ter idade mínima de 18 anos;
- registro profissional; e
- aprovação em concurso público.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

CARGO: BORRACHEIRO/SOLDADOR

Atribuições

Na área de borracharia: consertar partes avariadas ou desgastadas, com auxílio de equipamentos apropriados, para restituir as condições de uso dos mesmos; reparar a borracharia de caminhões, ônibus e carros ou qualquer outro veículo automotivo da frota municipal, fazer a troca de pneus e rodas, fazendo o controle, reparos, trocas e manutenção de pneus, prestando socorro aos veículos que sofrem alguma colisão nas rodas, visando realizar o trabalho baseado nas normas de segurança e higiene;

Na área de soldagem: unir e cortar peças metálicas utilizando-se de máquinas de solda; examinar as peças a serem soldadas, consultar desenhos, especificações ou outras instruções, para organizar o roteiro de trabalho; executar a solda, aproximando o eletrodo da peça até formar um arco elétrico, deslocando-o convenientemente ao longo da linha de junção, para constituir o cordão de soldagem; retirar das partes soldadas o excesso de solda através de esmeril, a fim de dar acabamento final do trabalho; propor soluções técnicas para conclusão de casos que exijam tratamento diferenciado; anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; executar tratamento e descarte de resíduos de matérias provenientes de seu local de trabalho;

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho e desempenhar outras atividades pertinentes às atribuições do cargo.

Pré-requisitos:

- ensino fundamental incompleto;
- ter idade mínima de 18 anos; e
- aprovação em concurso público.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

CARGO: COLETOR/TESOREIRO

Atribuições

Proceder a cobrança e fiscalizar o pagamento de todos os tributos devidos ao Município; expedir guias de recolhimento; orientar os contribuintes quanto à legislação fiscal em vigor e exigir dos mesmos o fiel cumprimento desta; examinar os livros fiscais e de escrituração contábil; fazer levantamentos contábeis; funcionar junto aos órgãos de arrecadação dentro de sua área de atuação; e desempenhar outras atividades pertinentes às atribuições do cargo.

Pré-requisitos:

- nível médio;
- ter idade mínima de 18 anos; e
- aprovação em concurso público.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Atribuições

Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; fiscalizar o pagamento de todos os tributos devidos ao Município; expedir autuações fiscais e intimações; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos; constituir o crédito tributário mediante lançamento; examinar os livros fiscais e de escrituração contábil; fazer levantamentos contábeis; analisar e tomar decisões sobre processos administrativos fiscais; funcionar junto aos órgãos de arrecadação dentro de sua área de atuação; expedir guias de recolhimento; atender e orientar contribuintes quanto à legislação fiscal em vigor e exigir dos mesmos o fiel cumprimento desta; coordenar e dirigir órgãos da administração tributária e desempenhar outras atividades pertinentes às atribuições de seu cargo.

Pré-requisitos:

- nível médio - Técnico em contabilidade ou curso superior em direito, administração, ciências econômicas ou ciências contábeis; e
- ter idade mínima de 18 anos; e
- aprovação em concurso público.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

Atribuições

Fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento e fiscalização; promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e monitoramento ambiental; promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente do município; emitir laudos de vistorias, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental federal, municipal e estadual; promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação vigente; executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições; desempenhar outras atividades pertinentes às atribuições do cargo.

Pré-requisitos:

- nível médio - técnico em meio ambiente; técnico em agronomia; técnico em agropecuária; técnico em mineração; técnico em saneamento; técnico em regulamentação ambiental; ou equivalentes; admitido curso de nível superior em engenharia ambiental, engenharia florestal, engenharia civil, engenharia sanitária, saneamento ambiental, geografia, geologia, agronomia, ciências biológicas, ciências ambientais ou gestão ambiental, por contemplar conhecimento similar, e ainda, registro no órgão fiscalizador de exercício profissional.
- ter idade mínima de 18 anos; e
- aprovação em concurso público.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

CARGO: GARI

Atribuições:

Executar tarefas de zeladoria do cemitério; varredura de logradouros e acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios; atuar na seleção e reciclagem do lixo; plantio, poda, rega e adubação de plantas ornamentais, arborização e hortaliças; abrir valetas, tapar buracos e desempenhar outras atividades pertinentes às atribuições do cargo.

Pré-requisitos

- ensino fundamental incompleto;
- ter idade mínima de 18 anos; e
- aprovação em concurso público.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

CARGO: MECÂNICO/ELETRISTA DE AUTOS

Atribuições

Na área da mecânica: recuperar ou revisar automóveis, caminhões, máquinas leves e pesadas, compressores, bombas e motores em geral, converter e adaptar peças, ajustar anéis de segmentos; identificar defeitos mecânicos e fazer os reparos necessários; inspecionar, ajustar e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas com: válvulas, pistões, diferencial, embreagens, eixos, freios, carburadores, acionadores de arranco, mangueiras, geradores e distribuidores; fazer vistoria e revisão nos veículos; esmerilar e assentar válvulas; substituir buchas e mancais, fazer soldas elétrica e/ou a oxigênio; dar instruções aos motoristas novatos sobre manutenção e conservação de veículos e lubrificar, quando necessário, trocar peças desmontar, reparar, descarbonizar e ajustar motores e veículos; limpar, reparar, montar, ajustar cubos de rodas, carburadores, mangas de eixo, transmissão, freios embreagens, rolamentos, amortecedores, etc.; trocar a regular platinados e sistema de ignição; lubrificar partes especiais de veículos, proceder à substituição ao ajuste de retificação de peças do motor, utilizando as ferramentas e os instrumentos especiais; montar motor e os demais componentes do veículo, guiando-se pelos desenhos ou as especificações pertinentes;

Na área elétrica de autos: realizar instalação e manutenção elétrica preventiva e corretiva em veículos, analisar as necessidades de troca de e regulagem, montar sistemas e aplicar testes de funcionamento;

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho e desempenhar outras atividades pertinentes às atribuições do cargo.

Pré-requisitos:

- ensino fundamental incompleto;
- ter idade mínima de 18 anos;
- 03 (três) anos, no mínimo, de efetiva experiência em manutenção mecânica; e
- aprovação em concurso público.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Atribuições:

Operar motoniveladora e maquinários pesados em geral, executar todas as tarefas pertinentes à utilização de tais equipamentos, seja na área urbana, seja na rural; vistoriar o veículo, zelando pela manutenção; recolhê-lo à garagem, assim que as tarefas forem concluídas; e desempenhar outras atividades pertinentes às atribuições do cargo.

Pré-requisitos:

- nível fundamental incompleto;
- ter idade mínima de 18 anos;
- carteira nacional de habilitação categoria D ou E
- 02 (dois) anos de efetiva experiência na área; e
- aprovação em concurso público



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

CARGO: OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

Atribuições:

Operar pá carregadeira e maquinários pesados em geral, executar todas as tarefas pertinentes à utilização de tais equipamentos, seja na área urbana, seja na rural; vistoriar o veículo, zelando pela manutenção; recolhê-lo à garagem, assim que as tarefas forem concluídas; desempenhar outras atividades pertinentes às atribuições do cargo.

Pré-requisitos:

- nível fundamental incompleto;
- ter idade mínima de 18 anos;
- carteira nacional de habilitação categoria D ou E
- 02 (dois) anos de efetiva experiência na área; e
- aprovação em concurso público



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

Atribuições:

Operar retroescavadeira e maquinários pesados em geral, executar todas as tarefas pertinentes à utilização de tais equipamentos, seja na área urbana, seja na rural; vistoriar o veículo, zelando pela manutenção; recolhê-lo à garagem, assim que as tarefas forem concluídas; e desempenhar outras atividades pertinentes às atribuições do cargo.

Pré-requisitos:

- nível fundamental incompleto;
- ter idade mínima de 18 anos;
- carteira nacional de habilitação categoria D ou E
- 02 (dois) anos de efetiva experiência na área; e
- aprovação em concurso público.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

Atribuições:

Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações inter geracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas inter setoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; e desempenhar outras atividades pertinentes às atribuições do cargo.

Pré-requisitos:

- formação mínima em nível médio;
- ter idade mínima de 18 anos;
- conhecimentos de informática; e
- aprovação em concurso público.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

CARGO: RECEPCIONISTA

Atribuições:

Atuar no atendimento ao público em recepção, orientar a chegada do público, atender e filtrar ligações, realizar agendamento, anotar recados e receber visitas do setor de trabalho, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas no local de trabalho, registrar as visitas e os telefonemas recebidos, prestar informações, auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo, utilizar recursos de informática, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, receber, coletar e distribuir correspondência, documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros, interna e externamente, prestar apoio em ligações e pesquisas para os superiores hierárquicos, prestar apoio na organização, gestão da agenda e ligações da chefia, proceder ao registro de requerimentos, registrar e montar processos e encaminhá-los aos departamentos e órgãos destinatários, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre órgão ou direcionar as perguntas para outros servidores qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, email's e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações, coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade; operar, abastecer, regular, efetuar limpeza periódica de máquina copiadora, controlar requisições de máquina copiadora, receber e assinar recibo de material de consumo, correios, reprografia e outros. e desempenhar outras atividades pertinentes às atribuições do cargo.

Pré-requisitos:

- ensino médio;
- noções de informática;
- ter idade mínima de 18 anos;
- noções de inglês; e
- aprovação em concurso público.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuições:

• Elaborar e participar da elaboração da política de SST: Planejar a política de saúde e segurança do trabalho; identificar a política administrativa da instituição; diagnosticar condições gerais da área de SST; analisar tecnicamente as condições ambientais de trabalho; comparar a situação atual com a legislação; avaliar e comparar os referenciais legais da política a ser implantada; mostrar o impacto econômico de implantação da política; desenvolver sistema de gestão de SST; negociar a aplicabilidade da política; participar de reforma e elaboração de normas regulamentadoras. • Implantar a política de SST: Divulgar a política na instituição; administrar dificuldades de implantação; coordenar equipes multidisciplinares; acompanhar a implantação da política de SST; acompanhar as equipes multidisciplinares para avaliação; gerenciar aplicabilidade da política de SST; estabelecer programas, projetos e procedimentos de melhoria; elaborar e acompanhar programas preventivos e corretivos; desenvolver programas, projetos e procedimentos de melhoria Implantar procedimentos técnicos e administrativos; emitir ordem de serviço; acompanhar ordem de serviço; promover ação conjunta com a área de saúde. • Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área de SST: Avaliar o ambiente de trabalho; interpretar indicadores de eficiência e eficácia dos programas implantados; validar indicadores de eficiência e eficácia; avaliar as atividades da organização versus os programas oficiais de SST e outros; adequar a política de SST às disposições legais; identificar indicadores para replanejamento do sistema; adotar metodologia de pesquisas quantitativas e qualitativas; verificar o nível de atendimento e perspectivas de avanço; verificar implementação de ações preventivas e corretivas; avaliar o desempenho do sistema; estabelecer mecanismos de intervenção. • Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente: Utilizar metodologia científica para avaliação; realizar inspeção; realizar análise preliminar de risco; elaborar e participar de laudos ambientais; estudar a relação entre as ocupações dos espaços físicos com o desenvolvimento sustentável; avaliar procedimentos de atendimentos emergenciais; participar do sistema de gestão ambiental; registrar procedimentos técnicos; supervisionar procedimentos técnicos; emitir parecer técnico. • Desenvolver ações educativas na área de SST: Identificar as necessidades educativas em SST; promover ações educativas em SST; elaborar cronograma de ações educativas de segurança e saúde do trabalho; elaborar recursos e materiais didáticos de ações educativas de segurança e saúde; interagir com equipes multidisciplinares; disponibilizar material e recursos didáticos; formar multiplicadores; implementar intercâmbio entre técnicos de segurança do trabalho; difundir informações; utilizar métodos e técnicas de comunicação; avaliar ações educativas de segurança e saúde; participar dos programas de humanização do ambiente de trabalho; orientar órgãos públicos e comunidade para o atendimento de emergências ambientais; participar de ações emergenciais. • Participar de perícias e fiscalizações: Elaborar laudos periciais; atuar como perito; interagir com os setores envolvidos; propor medidas e soluções; acompanhar processos nas diversas esferas judiciárias. • Integrar processos de negociação: orientar as partes em SST; utilizar o referencial legal; promover reuniões com as contratadas; exigir o cumprimento das cláusulas contratuais relativas à SST; assessorar nas negociações; elaborar cláusulas de SST para acordos e negociações coletivas. • Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho: Analisar a aplicação de tecnologia; avaliar impacto da adoção; estabelecer procedimentos seguros e saudáveis; inspecionar implantação; estabelecer formas de controle dos riscos associados; emitir parecer sobre equipamentos, máquinas e processos. • Gerenciar documentação de SST: Elaborar manual do sistema de gestão de SST; elaborar normas de procedimentos técnicos e administrativos; produzir anexos de atualização; gerar relatórios de resultados; documentar procedimentos e normas de



Estado de Goiás Município de Alto Paraíso de Goiás

sistemas de segurança; controlar atualização de documentos, normas e legislação; revisar documentação de SST; atualizar registros; organizar banco de dados; alimentar rede de informações.

- Investigar acidentes: Selecionar metodologia para investigação de acidentes; analisar causas de acidentes; determinar causas de acidentes; identificar perdas decorrentes do acidente; elaborar relatório de acidente de trabalho; propor recomendações técnicas; verificar eficácia das recomendações.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Pré-requisitos:

- curso de Técnico de Segurança do Trabalho ou curso de Supervisor de Segurança do Trabalho;
- noções de informática;
- ter idade mínima de 18 anos; e
- aprovação em concurso público.